



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
*"Um novo tempo"*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 294/2009,**

**DE 05/DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM  
OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com os municípios de: Presidente Kennedy, Tupiratins, Palmeirante, Colinas do Tocantins e Itaporã.

Art. 2º- O Termo de Parceria terá como objeto a cooperação mútua entre o Município de Brasilândia do Tocantins e os Municípios circunvizinhos supracitados, compreendendo a cessão por empréstimo, sem ônus para as prefeituras cedentes, visando exclusivamente o benefício mútuo entre os Municípios, principalmente nas áreas de: Serviços Urbanos, Estradas Vicinais, Agricultura, Transporte, Saúde, Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de junho de 2009.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal